



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.335

DE 08 DE MARÇO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **549,52**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 549,52** (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
565	10.304.1004.2036.0000			Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		549,52
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 03 27
	3			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010		138	VIGILANCIA EM SAUDE - GERAL		

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:		549,52
REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO		
DO EXERCICIO DE 2018		
VIGILANCIA EM SAUDE GERAL	Fontes de Recurso	
	3 27	549,52

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 549,52** (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2036 / Fonte de Recurso 03 27 / **VIGILANCIA EM SAUDE GERAL**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de Março de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal